RESOLUÇÃO CES DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
(Referente ao 3º RDQA e RAG2018)

Rio de janeiro, 25 de junho de 2019.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2019, uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e.

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Estadual de Saúde (CES) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do 3º Quadrimestre e Relatório Anual de Gestão (RAG), 2018 da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RJ).

Considerando que os processos de elaboração dos relatórios anuais de gestão pela SES/RJ e de análise e deliberação pelo CES/RJ desde 2008 têm possibilitado aprimoramento da gestão e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e da definição do que são ações e serviços públicos de saúde para aferição do cômputo dessa aplicação mínima;

Considerando que as orientações e decisões do Conselho Estadual de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas em 2017 e 2018 relacionadas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e da execução orçamentária e financeira da SES/RJ são referências normativas para a avaliação da gestão Estadual do SUS; e.

Considerando a minuta do parecer conclusivo (incluindo os anexos) sobre 1º e 2º o RDQA/18 da Secretaria Estadual de Saúde, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral de Saúde quadrimestre de 2018 elaborado pela Comissão de Fiscalização do Conselho Estadual de Saúde do CES/RJ, que é parte integrante desta resolução.

Resolve:

. Art. 1º - Reprovar o Relatório Quadrimestral de 2018 e o Relatório Anual de Gestão 2018 da SES/RJ, como base no Parecer Conclusivo (incluindo os anexos) que acompanha esta Resolução;

. Art. 2º - Que as recomendações do TCE, referentes às contas, contratos SES – OSS e Fundação Estadual de Saúde sejam aprovadas no CES;

. Art. 3º - O Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro devera informar aos demais órgãos de fiscalização desta Resolução depois de publicada. Considerados nestes o Tribunal de Constas do Estado (TCE), Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e Ministério Público Estadual. Imediatamente após a sua publicação.

Zaira da Costa

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto do dia 25 de fevereiro de 2019.